



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Lajeado

EDITAL Nº 03/2024
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFsul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

ÁREA DE ESTÁGIO	CURSOS Nível Superior	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	TURNOS	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX)	Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Administração	1*	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar em atividades do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.- Auxiliar no atendimento à comunidade acadêmica em assuntos de sua competência.- Auxiliar na organização de documentos em arquivos físicos e digitais.- Auxiliar no desenvolvimento do plano de permanência e êxito institucional e em projetos institucionais.	30 horas semanais	Manhã ou Tarde	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimentos de informática.- Ser pontual, assídua/o, proativa/o, comprometida/o e responsável.- Ter habilidade para trabalhar em equipe e atender ao público.	<ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado e frequente em Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais ou em Administração

* Não haverá reservas de cotas para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas.

2- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Lajeado do IFSul, os candidatos que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, que cumpram o estabelecido nos pré-requisitos apresentados na tabela do item 1 (Das Vagas), oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação e que disponham de trinta horas semanais para dedicar-se ao estágio.

3- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: de 25 a 31 de março de 2024.

4.2- Local: A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico, disponível no anexo III deste edital, para o endereço de e-mail lj-cogep@ifsul.edu.br com o seguinte texto no assunto: **Inscrição para Estágio Não Obrigatório**. É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, em arquivo único no formato .PDF e em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos links ou arquivos que não estejam em formato .PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.3- Horário: Até as 23h59min do dia 31/03/2024

4- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Atestado de matrícula do curso em que está matriculado (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- c) Atestado de notas/histórico escolar (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Endereço residencial completo (comprovado), telefone e endereço eletrônico;

5- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Bolsa auxílio é no valor de **R\$ 1.125,69** (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

2.2- Auxílio transporte de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia estagiado, com necessidade de presença no câmpus.

2.3- Seguro de acidentes pessoais.

6- DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas do histórico escolar e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos técnicos e específicos.

6.1.1- Da análise de notas do histórico escolar: será realizada a média das notas das disciplinas cursadas no curso superior em andamento (Anexo I).

6.1.2- Da entrevista individual: os candidatos serão entrevistados presencialmente de forma oral e/ou escrita, por meio de uma comissão designada pela Diretora-geral do Câmpus Lajeado.

6.1.3- Para determinar a classificação final dos candidatos da vaga denominada DEPEX, será estabelecido peso **6,0 (seis)** para a análise de currículo e peso **4,0 (quatro)** para a nota atribuída na entrevista individual (Anexo I).

6.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **5,0 (cinco)**.

6.3 - A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	ATIVIDADE	DATA
1	Inscrições	25 a 31/03
2	Divulgação preliminar das inscrições e da análise das notas do histórico escolar	04/04
3	Recurso das inscrições e da análise das notas do histórico escolar/ Envio por e-mail: lj-cogep@ifsul.edu.br	04 a 05/04
4	Divulgação da homologação das inscrições e do resultado da análise das notas do histórico escolar	08/04
5	Divulgação do horário das entrevistas	08/04
6	Realização de entrevistas	12/04
7	Divulgação do resultado preliminar	15/04
8	Recurso do resultado preliminar/Envio por e-mail: lj-cogep@ifsul.edu.br	15 a 16/04
9	Divulgação do resultado final	17/04

Observação: as etapas serão divulgadas no site oficial do IFSul-Lajeado. Endereço eletrônico:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado preliminar, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (Anexo II). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis. O recurso deverá ser enviado para o e- mail: lj-cogep@ifsul.edu.br

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site oficial do Câmpus Lajeado:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

10.2- A rescisão, por parte do IFSul, poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;
- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico insuficiente.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Lajeado do IFSul terá validade de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Lajeado do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter definitivo, pelo Câmpus Lajeado do IFSul.

Lajeado, 22 de março de 2024.

Cláudia Redecker Schwabe
Diretora-Geral

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Lajeado

EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

QUADROS DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. Quadro de pontuação para análise de notas do histórico escolar

Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Análise de notas do histórico escolar	-	6,00
total		6,0

1.1 Quadro de pontuação da análise de notas do histórico escolar (média das notas das disciplinas cursadas no curso superior em andamento)

Crítérios de pontuação para análise escolar	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	6,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	5,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 5.0	0,0

2. Quadro de pontuação dos critérios da entrevista

Critérios	Pontuação
Desempenho (clareza e objetividade nas respostas)	0,0 a 1,0
Proatividade (participação em atividades extracurriculares, como atividades culturais, voluntariado, entre outros)	0,0 a 1,0
Autodesenvolvimento (interesse pelo conhecimento, clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional).	0,0 a 1,0
Conhecimentos específicos (experiência e conhecimento na área referente à vaga)	0,0 a 1,0
Pontuação máxima	4,0

3. Quadro de pontuação geral da avaliação

Critérios	Pontuação
Análise de notas do histórico escolar	6,0
Entrevista	4,0
Pontuação máxima total	10,0



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Lajeado
EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:		
Nome Completo:	Data de nascimento:	CPF:
Endereço Residencial:	Número:	Bairro:
Cidade:	CEP:	
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:
Curso Superior em andamento:		

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade de realização de estágio:

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					